



Lei n. 3.007 de 28 de novembro de 1969

Dá denominação ao Estádio recém-construído na cidade de Jaicós.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Estádio recém-construído pelo Governo Estadual, na cidade de Jaicós, fica denominado "Estádio José Retrão".

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 28 de novembro de 1969.